



Ministério da Saúde
Secretaria-Executiva
Departamento de Logística em Saúde
Coordenação-Geral de Licitações e Contratos de Insumos Estratégicos para Saúde
Divisão de Contratos de Insumos Estratégicos para Saúde

TERMO ADITIVO

Processo nº 25000.139864/2023-46

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 322/2024, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, VIA MINISTÉRIO DA SAÚDE, POR INTERMÉDIO DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA EM SAÚDE - DLOG E A FUNDAÇÃO BUTANTAN

A **UNIÃO**, por intermédio do Departamento de Logística em Saúde da Secretaria Executiva do Ministério da Saúde, inscrita no CNPJ sob o nº 00.394.544/0008-51, com sede em Brasília - DF, neste ato representada por seu Diretor, **GENIVANO PINTO DE ARAÚJO**, em conformidade com a Portaria nº 521, de 28/04/2025, publicada no Diário Oficial da União nº 80, de 29/04/2025, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a **FUNDAÇÃO BUTANTAN**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 61.189.445/0001-56, sediada na Avenida Vital Brasil nº 1500, Bairro Butantan, São Paulo/SP, CEP: 05.503-900, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo **Sr. SAULO SIMONI NACIF**, tendo em vista o que consta no Processo nº 25000.139864/2023-46, e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 2021 e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO de alteração do Contrato nº 322/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a alteração do cronograma de entrega, referente ao exercício de 2025, previsto na Cláusula Terceira do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 322/2024, com vistas a readequação das datas e do quantitativo de cada parcela, sem alterar o quantitativo total, com fundamento no art. 124, inciso II, alínea "b", da Lei 14.133/2021.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - CRONOGRAMA DE ENTREGA

2.1. Em razão deste instrumento, o cronograma de entrega 2025, exposto no subitem 3.1 da Cláusula Terceira do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 322/2024, fica alterado para:

PARCELA	QUANTITATIVO (DOSE)	PRAZO MÁXIMO DE ENTREGA (ATÉ)
1ª	5.430.000	15/01/2026
2ª	3.840.000	28/02/2026
3ª	3.840.000	31/05/2026
4ª	890.000	31/08/2026
TOTAL	14.000.000	-

3. CLÁUSULA TERCEIRA - PRODUÇÃO DOS EFEITOS

3.1. O presente termo aditivo produzirá efeitos a partir da data de sua assinatura.

4. CLÁUSULA QUARTA - RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

5.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido, o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

6. TESTEMUNHAS:

EDNALDO MANOEL DE SOUSA

DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA EM SAÚDE DLOG/SE

DEMETRIOS EVDOKIMOS HOULIS

FUNDAÇÃO BUTANTAN



Documento assinado eletronicamente por **Demetrios Evdokimos Houlis, Usuário Externo**, em 30/12/2025, às 12:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Saulo Simoni Nacif, Usuário Externo**, em 30/12/2025, às 15:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ednaldo Manoel Sousa, Coordenador(a)-Geral de Licitações e Contratos de Insumos Estratégicos para Saúde substituto(a)**, em 30/12/2025, às 15:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Genivano Pinto Araújo, Diretor(a) do Departamento de Logística em Saúde**, em 30/12/2025, às 15:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0052349159** e o código CRC **1BB62409**.

Referência: Processo nº 25000.139864/2023-46

SEI nº 0052349159

Divisão de Contratos de Insumos Estratégicos para Saúde - DICON
Esplanada dos Ministérios, Bloco G - Bairro Zona Cívico-Administrativa, Brasília/DF, CEP 70058-900
Site - saude.gov.br